



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2017
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2016 - SRP**

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, órgão gerenciador do Registro de Preços, localizada na Avenida do Cerrado, n.º 999, Bloco – B, Térreo - Parque Lozandes, representado pelo Sr. **Rodrigo Silveira Melo**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 009.065.681-45, portador do RG n.º 4680818 SPTC/GO, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **Secretário Municipal de Administração**, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Municipal n.º 9.525/2014, Decreto Municipal n.º 052/2017 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico n.º 060/2016 - Sistema de Registro de Preços**, relativos ao processo n.º **63494089/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e necessária homologação, publicados no site deste município, conforme consta nos autos, e a empresa **GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 13.712.784/0001-22, estabelecida na Avenida C-104, n.º 487, Qd.259, Lt.01, Jardim América, Goiânia-GO, CEP:74250-030 neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Monteiro Magalhães, inscrito no CPF n.º 607.437.781-20, portador do RG n.º 3.010.031 SSP-GO, doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a “Aquisição de material de expediente (alfinete para mapa, almofada para carimbo, bastão de cola e outros), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS”, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Eletrônico n.º 060/2016 – Sistema de Registro de Preços**, conforme a tabela (s) abaixo:

GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - EPP CNPJ: 13.712.784/0001-22					
LOTE 01					
ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cx.	50	Alfinete mapa, metal niquelado, com cabeça de plástico, redondo, 10 mm, caixa com 50 unidades, nas cores: branca, preta, azul, amarela, verde, vermelha, marrom e cinza. Marca: BRW	R\$ 2,48	R\$ 124,00



LOTE 02

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Und.	30	Almofada para carimbo nº. 2, material caixa plástica, almofada esponja absorvente revestida em tecido, tampa em plástico, tamanho médio, tipo entintada, na cor preta. Marca: JAPAN	R\$ 1,88	R\$ 56,40

LOTE 03

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Und.	200	Apagador para quadro branco/magnético com base plástica na cor preta com compartimento para guardar até dois pincéis. Dimensões aproximadas do produto embalado 5 x 15,5 x 4,5 cm com peso aproximado do produto embalado 0,07 kg. Marca: CARBRINK	R\$ 4,00	R\$ 800,00

LOTE 04

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Und.	400	Apontador com depósito plástico transparente retangular para lápis, confeccionado em material termoplástico com furo cônico, diâmetro de aproximadamente 8 mm e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Dimensões mínimas: 40x22x15mm (AxCxL). Marca: LEO E LEO	R\$ 1,45	R\$ 580,00

LOTE 06

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	kg	100	Bastão de cola quente fina pacote de 1 (um) kg, com aproximadamente 30 bastões, com no mínimo 25 cm de comprimento cada, na cor branca transparente.	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00



			Marca: RENDCOLA		
--	--	--	------------------------	--	--

LOTE 07

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cx.	200	Borracha branca para lápis, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões mínimas: 30 mm comprimento x 20 mm largura x 6 mm espessura, caixa com 20 unidades. Marca: RED BOR	R\$ 4,65	R\$ 930,00

LOTE 08

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cx.	20	Clips de aço para prender papel, nº 3/0 formato paralelo, confeccionado em arame galvanizado, flexível, sem oxidações, e sem deformações provenientes de desajustes na fabricação, caixa com 100 unidades. Marca: CHAPARRAU	R\$ 1,95	R\$ 39,00

LOTE 09

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Und.	400	Caderno tipo Ata pautado, 50 folhas numeradas, formato aproximado 205 mm x 300 mm com capa e contra capa de papelão 700gr, revestido com papel 90gr plastificado resistente e folhas internas em papel Offset 56gr. Marca: TILIBRA	R\$ 3,55	R\$ 1.420,00

LOTE 10

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Und.	200	Caderno tipo Ata pautado, 100 folhas numeradas, formato aproximado 205 mm x 300 mm com capa e contra capa de papelão 700gr, revestido com papel 90gr plastificado resistente e folhas internas em papel Offset 56gr. Marca: TILIBRA	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00



LOTE 11

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Und.	200	Caderno capa dura em papelão revestido em papel off-set 120 g/m ² plastificado, folhas internas em papel off-set 56 g/m ² , medindo aproximadamente: 21,5 cm de comprimento x 15,5 cm de largura, com 100 folhas. Marca: CREDEAL	R\$ 2,15	R\$ 430,00

LOTE 12

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Und.	160	Caderno protocolo de correspondência, com papel Offset pequeno, capa dura, com revestimento resistente, com folhas numeradas tipograficamente com 100 fls. Marca: TILIBRA	R\$ 4,50	R\$ 720,00

LOTE 13

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Und.	1000	Caixa arquivo poliondas chapa, confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, com dimensões aproximadas: comprimento 350 mm, largura 130 mm, altura 245 mm, espessura mínima de 2,0 mm, capacidade 11 litros, com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa fechada apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação, nas cores: azul: 550 unidades; amarela: 150 unidades; preta: 150 unidades e vermelha: 150 unidades. Marca: ALAPLAST	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00

www.goiania.go.gov.br

LOTE 15

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-------	-------------------	---------------	----------------	----------------



		P/ ME/EPP.			
01	Cx.	180	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia, chanfrada, dura e resistente, com aproximadamente 4 mm, para destacar com traço grosso (4 mm) ou sublinhar com traço fino (2 mm), não recarregável, caixa com 12 unidades, boa resistência à luz, composta de resina termoplástica, tinta à base de glicol e água. O produto deverá medir aproximadamente 13 cm x 1 cm de diâmetro, ter corpo em formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, rígido, inquebrável e apresentar tampa removível, nas cores: amarelo: 40 caixas; verde: 100 caixas; laranja: 40 caixas. Marca: BRW	R\$ 11,30	R\$ 2.034,00

LOTE 16

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Und.	400	Cola branca líquida, 90 g, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos. Em PVA, lavável, atóxica, para papel, com bico dosador de encaixe. Marca: MAXI	R\$ 0,95	R\$ 380,00

LOTE 17

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Und.	300	Corretivo líquido à base d'água, de secagem rápida, 18ml, acondicionado em frasco plástico resistente, carga não recarregável, de boa qualidade na cor branca. Marca: MAXI	R\$ 0,95	R\$ 285,00

LOTE 18

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Und.	1440	Envelope A4, saco, com medidas aproximadas 26x36cm, confeccionado em papel apergaminhado ou offset, com abertura pelo lado maior, na cor branca.	R\$ 0,25	R\$ 360,00



			Marca: FORONI		
--	--	--	----------------------	--	--

LOTE 19

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Und.	1500	Envelope saco com medidas aproximadas 31x41cm, confeccionado em papel kraft na cor ouro. Marca: FORONI	R\$ 0,30	R\$ 450,00

LOTE 20

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cx.	40	Estilete estreito em plástico, com lâmina em aço inox com medida aproximada 9 mm, com trava de segurança, caixa com 12 unidades, com alça para carregar, nas cores amarelo, azul, verde. Marca: JOCAR	R\$ 6,00	R\$ 240,00

LOTE 21

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Pct.	5	Etiqueta retangular autoadesiva, impressão inkjet e laser, papel carta com medidas aproximadas 25,4 mm x 66,7 mm, pacote com 100 folhas, 30 etiquetas por folha. Marca: POLIFIX	R\$ 20,21	R\$ 101,05

LOTE 22

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Und.	200	Extrator de grampos, em aço inoxidável, tipo espátula, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento e 2 cm de largura. Confeccionado em chapa de aço-carbono galvanizado ou aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas, formando curvatura apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio. Deverá ser resistente e apresentar perfeito acabamento nas bordas, para não causar ferimentos, nem tão pouco ranhuras ou recortes no papel, devendo, ainda, possuir furação na extremidade do corpo. Marca: CARBRINK	R\$ 0,99	R\$ 198,00



LOTE 23

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Und.	1000	Fita adesiva com aproximadamente 12mmx33m (LxC), de celulose transparente, cujo dorso será constituído de filme de celofane (transparente) tratado por vernizes, facilitando o desbobinamento do rolo, e camada adesiva (transparente) à base de resinas sintéticas e borracha natural. A fita deverá ter boa aderência, constituição homogênea isenta de furos, devendo a cola ser contínua, sem falhas e sem materiais estranhos a sua textura. A fita deverá aderir perfeitamente à superfície aplicada, apresentando cola apenas na superfície interna da fita, sem secreções laterais, de maneira que, durante o uso e desenrolamento, não deixe resíduos de cola ou aderência na superfície exterior da fita ou na lateral do rolo. Marca: EUROCEL	R\$ 0,85	R\$ 850,00

LOTE 24

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Und.	1600	Fita adesiva transparente, rolo com aproximadamente 50mmx50m (LxC) de celulose transparente, cujo dorso será constituído de filme de celofane (transparente) tratado por vernizes, facilitando o desbobinamento do rolo, e camada adesiva (transparente) à base de resinas sintéticas e borracha natural. A fita deverá ter boa aderência, constituição homogênea isenta de furos, devendo a cola ser contínua, sem falhas e sem materiais estranhos a sua textura. A fita deverá aderir perfeitamente à superfície aplicada, apresentando cola apenas na superfície interna da fita, sem secreções laterais, de maneira que, durante o uso e desenrolamento, não deixe resíduos de cola ou aderência na superfície exterior da fita ou na lateral do rolo. Marca: EUROCEL	R\$ 2,80	R\$ 4.480,00



LOTE 25

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Und.	2000	Fita adesiva tipo Crepe, rolo com aproximadamente 18mmx50m (LxC), boa aderência, boa resistência, primeira qualidade, resistente a 50°C. Marca: EUROCEL	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00

LOTE 26

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Und.	200	Grampeador de mesa metálico, com medidas aproximadas 4x3x11cm (AxLxP) base emborrachada, grampos 26/6 por carga. Capacidade de grampeamento de até 25 folhas. Marca: GENMES	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00

LOTE 27

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cx.	100	Grampos galvanizados 26/6. Caixa com 5.000 unidades. Marca: RAPID	R\$ 2,72	R\$ 272,00

LOTE 28

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Rm.	3000	Papel sulfite A4, 210x297mm branco embalagem impermeável contra umidade, resma com 500 fls. Marca: CHAMEX	R\$ 13,82	R\$ 41.460,00

LOTE 29

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Und.	900	Pasta AZ, usual, cartão com espessura aproximada 1,7 mm, forrado com papel monolúcido 75 g, plastificado, mecanismo niquelado, tipo exportação, olhal e compressor plástico na cor tigrado ou grafite, lombo largo (LL), na dimensão aproximada de 350 x 280 x 80 mm. Marca: FRAMA	R\$ 6,40	R\$ 5.760,00



LOTE 30

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Und.	60	Pasta catálogo com capa de plástico na cor preta, 100 folhas, sacos plásticos de, no mínimo, 0,3 micra de espessura, para acondicionamento de papel tamanho ofício (descontada a furação), revestida com capa em PVC preta, prensada nas bordas. Para fixação dos envelopes plásticos, haverá no centro da parte interna 04(quatro) furos, para utilização de colchetes ou parafusos com medidas aproximadas de 243x333mm. Marca: DAC	R\$ 11,50	R\$ 690,00

LOTE 31

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Und.	960	Pasta classificadora, material cartolina plastificada, gramatura 180 g/m2, nas cores branca, amarela, vermelha e azul, com prendedor interno, grampo plástico, sem aba e elástico, medindo aproximadamente 35cmx23cm. Marca: COLORPRESS	R\$ 0,89	R\$ 854,40

LOTE 32

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Und.	4000	Pasta de papel com elástico, tamanho A4 Nas cores: verde 800 unidades, amarelo 800 unidades, branco 800 unidades, preto 800 unidades e vermelho 800 unidades. Marca: COLORPRESS	R\$ 1,10	R\$ 4.400,00

LOTE 33

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Und.	1400	Pasta elástica poliondas transparente – dorso pequeno 1 cm. Cores Variadas. Marca: POLIBRAS	R\$ 1,34	R\$ 1.876,00

LOTE 34

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Und.	1000	Pasta plástica, com elástico, tam. A4, medindo 245 mm largura x 335 mm	R\$ 2,25	R\$ 2.250,00



			comprimento x 40 mm altura. Cores Variadas. Marca: ACP		
--	--	--	--	--	--

LOTE 35

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Und.	1000	Pasta polionda, 5 cm de lombro, com abas e elástico, chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com abas lateral, superior e inferior dobráveis nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. Na cor transparente. Marca: ALAPLAST	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00

LOTE 36

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Und.	1000	Pasta suspensa para arquivo, em plástico polipropileno com haste plástica branca, nas cores branca, verde, azul e vermelha, sendo 250(duzentos e cinquenta) unidades de cada cor. Marca: ACP	R\$ 2,35	R\$ 2.350,00

LOTE 37

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Und.	600	Pasta transparente de plástico com grampo, tamanho padrão. Medida aproximada 33cmx24cm nas cores: azul; 300 unidades, preto; 300 unidades. Marca: ACP	R\$ 1,25	R\$ 750,00

LOTE 38

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Und.	60	Pen Drive com capacidade de armazenamento de 16 GB, dimensões aproximadas 18x7x55mm e carcaça de	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00



			plástico. Marca: MULTILASER		
--	--	--	---------------------------------------	--	--

LOTE 39

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cx.	600	Percevejo aço latonado com medidas aproximadas 9 mm, caixa com 100 unidades. Marca: BRW	R\$ 1,29	R\$ 774,00

LOTE 41

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cx.	120	Pincel atômico, ponta cônica, traço fino, caixa com 12 unidades, nas cores: - azul: 80; - preto: 20; e - vermelho: 20. Marca: JAPAN	R\$ 9,80	R\$ 1.176,00

LOTE 43

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Und.	120	Pistola aplicador de cola quente, pequeno , elétrico, bivolt ou (220 Volts). Marca: JOCAR	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00

LOTE 44

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Und.	120	Pistola aplicador de cola quente, grande , elétrico, bivolt ou (220 Volts). Marca: JOCAR	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00

LOTE 45

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Und.	60	Quadro escolar branco confeccionado em laminado melamínico (fórmica) com moldura em alumínio medidas aproximadas 115x150cm, com suporte para apagador com medida aproximadas de 35 cm. Marca: STALO	R\$ 199,00	R\$ 11.940,00



LOTE 46

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Und.	200	Régua de 30 cm em plástico transparente, milimetrada, com escala de precisão, de poliestireno, transparente, com impressão da graduação, legível, sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas, a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. Marca: WALEU	R\$ 0,39	R\$ 78,00

VALOR TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO:	R\$ 111.347,85
--	-----------------------

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 3.1** - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Lei Municipal n.º 9525/2014 e demais legislações vigentes**, autorização para aquisição de produtos para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.
- 3.2** – A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.
- 3.3** – Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de entrega dos produtos objeto do Pregão.
- 3.4** - Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os produtos.
- 3.5** – O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.
- 3.6** - Os produtos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.
- 3.7** - O Município de Goiânia não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO



4.1 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão Eletrônico n.º 060/2016 – Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 - O registro de preços terá validade não superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do parágrafo 3º do art. 15 da Lei n. 8.666/93.

5.2 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

5.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput*, do art. 65, da Lei n. 8666/93.

5.4 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

5.4.1 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.4.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.4.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a **Secretaria Municipal de Administração (órgão gerenciador) poderá:**

5.5.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do Pedido de Serviço; e

5.5.2 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.



- 6.2-** O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.
- 6.3-** Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
- 6.4 -** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.5 -** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.6 -** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6.7 –** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1 - Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1 - A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2 - A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3 - A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



7.1.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3 - Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2 - Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

8.1 - O atraso injustificado no fornecimento sujeitará o **LICITANTE VENCEDOR** à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor adjudicado.

8.1.1 - A multa a que se alude o item 8.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

8.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **LICITANTE VENCEDOR** as seguintes sanções:

8.2.1 – Advertência;

8.2.2 - Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor adjudicado;

8.2.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

8.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



- 8.3** – Em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 - Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:
- 8.3.1** - Convocado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços não celebrar o contrato;
 - 8.3.2** - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta ajustada;
 - 8.3.3** - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - 8.3.4** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
 - 8.3.5** - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;
 - 8.3.6** - Não mantiver a proposta;
 - 8.3.7** - Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 8.4** - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.
- 8.5** - Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.
- 8.6** - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Goiânia e cobrado judicialmente.
- 8.7** - Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela **CONTRATADA**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1** - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.
- 9.2** - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **Pregão Eletrônico n.º 060/2016- Sistema de Registro de Preços**.



9.3 - Fica designado como Gestor do Registro de Preços, de acordo com a Lei Municipal n.º 9.525/2014 a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia, 05 de junho de 2017.

RODRIGO SILVEIRA MELO
Secretário

Ronaldo Monteiro Magalhães
GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____